

VOTO Nº 166/2025/SEI/DIRE5/ANVISA

Processo n.º 25351.934567/2025-99
Expediente: 1178640/25-6

Analisa a nomeação de Thays Rocha de Carvalho para o cargo de Assessor (CA-II). O processo encontra-se devidamente instruído. O servidor possui perfil profissional e formação acadêmica compatível com a posição aqui postulada, estando devidamente justificada a sua nomeação.

Posição do relator: Favorável.

Área responsável: Quinta Diretoria
Relator: Thiago Lopes Cardoso Campos

1. RELATÓRIO

Trata-se da nomeação de Thays Rocha de Carvalho para o cargo de Assessoria da Quinta Diretoria.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

— Formulário de Nomeação para Cargo em Comissão 3803729 (SEI 3803729);

— Currículo (SEI 3803790);

— Formulário para postulante a cargos comissionados das agências reguladoras (SEI 3807042).

Passo à análise.

2. ANÁLISE

Verifica-se a necessidade de a Agência se adequar ao Parecer n.º 00016/2022/COJUR/DEPCONSU/PGF/AGU (2200015), o qual orienta que a nomeação dos cargos em comissão deve ocorrer mediante deliberação da Diretoria Colegiada.

Dispõe o referido parecer que compete à Diretoria Colegiada ou ao Conselho Diretor das agências mencionadas na Lei n.º 13.848/2019 deliberar sobre a nomeação e exoneração de servidores para cargos comissionados de gerência executiva, assessoria e assistência, sendo competência do presidente, diretor-presidente ou diretor-geral a prática do ato administrativo que torna concreta a deliberação tomada pela respectiva Diretoria Colegiada.

Nos termos da Portaria n.º 874, de 10 de agosto de 2023, que define os critérios e os procedimentos para seleção, nomeação e exoneração de ocupantes de cargos comissionados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a deliberação sobre a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado de Gerência Executiva (CGE), de Assessoria (CA) e de Assistência (CAS) é de competência da Diretoria Colegiada (Dicol), na forma da Lei n.º 9.986, de 18 de julho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 13.848, de 2019, além disso, que a nomeação de ocupante dos referidos cargos comissionados será precedida de processo seletivo, cuja realização poderá ser dispensada, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da Diretoria Supervisora da unidade demandante, na qual seja apontada a compatibilidade entre o perfil do indicado e as competências requeridas para o cargo.

No caso em apreço, Thays Rocha de Carvalho tem formação acadêmica e profissional compatível com o cargo a ser assumido.

Considerando a necessidade de apoio técnico e administrativo às atividades da 5ª Diretoria – DIRE5, a indicada possui o perfil profissional adequado, experiência alinhada com as atribuições do cargo e competência técnica para contribuir de forma efetiva nos processos e atividades conduzidos por esta Diretoria.

Frente ao exposto, considero que o processo encontra-se adequadamente instruído, tendo percorrido a devida marcha processual e que a indicada possui perfil profissional e formação acadêmica compatíveis com a posição aqui postulada, estando devidamente justificada a sua nomeação.

3. **VOTO**

Ante ao exposto, voto **FAVORAVELMENTE** à designação de Thays Rocha de Carvalho para exercer a função de

Assessora (CA-II) junto à 5ª Diretoria – DIRE5.

É o voto que submeto à apreciação e, posterior, deliberação desta Diretoria Colegiada, por meio de circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Lopes Cardoso Campos, Diretor**, em 09/09/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3814903** e o código CRC **1B977AC2**.

Referência: Processo nº
25351.934567/2025-99

SEI nº 3814903